



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

ATA DE REUNIÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO COMITÊ

Nome: Comitê Gestor Regional para Implantação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e Comitê Orçamentário de 2º Grau

2. INFORMAÇÕES DA REUNIÃO

Data: 11/12/2018 **Hora:** 15 horas

Local: Auditório do 24º andar do Edifício Sede

Tipo de reunião: 2ª reunião ordinária do Comitê de Priorização de 1º Grau (biênio 2018-2020) e 1ª reunião conjunta com o Comitê Orçamentário do 2º Grau

Objetivo: Discussão de temas de interesse do Comitê de Orçamento

3. PARTICIPANTES

Desembargadora Jucirema Maria Godinho Gonçalves

Desembargadora Maria Elizabeth Mostardo Nunes

Desembargador Orlando Apuene Bertão

Juz Maurílio de Paiva Dias

Juiz Moisés dos Santos Heitor

Juiz Farley Roberto Rodrigues de Carvalho Ferreira

Nivaldo Catania

Emerson Alves de Oliveira

Luiz Antonio Loureiro Travain

Tarcísio Ferreira

Adriana de Oliveira Bueno Gonçalves

Paulo Peralta

4. PAUTA

Iniciativas, ações e projetos

5. DISCUSSÕES

1. Registros Iniciais

Registrado, a pedido da Vice-Presidência Administrativa, que os magistrados de 1º grau ausentes estão representados pelo Presidente da AMATRA-2, Farley Ferreira.

Ausente justificadamente o Desembargador Rovirso Aparecido Boldo, por se encontrar em férias.

Ausente justificadamente a Juíza Raquel Marcos Simões, por se encontrar em férias.

2. Debates

A Vice-Presidente Administrativa, Desembargadora Jucirema Maria Godinho Gonçalves, iniciou a reunião pontuando a importância da finalidade do Comitê, bem como a tecnicidade na formação do orçamento do Tribunal Regional da 2ª Região.

Ato seguinte Nivaldo esclareceu aos presentes a complexidade dos trabalhos relacionados à formação orçamentária do Regional enfatizando a evolução das normas necessárias a sua padronização. O Desembargador Orlando acrescentou a importância do trabalho de formação da proposta orçamentária, observando as demandas prioritárias do Tribunal.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

O servidor Emerson destacou na reunião que a coincidência dos Comitês de Priorização e Orçamentário é facultativa e declinou opinião no sentido de que deveriam ser Comitês diferentes.

Quanto ao tema, o juiz assessor da vice-presidência administrativa Moisés explicou que a faculdade prevista na Resolução 195, de 2014 do CNJ, se refere a instituir um único Comitê com as duas atribuições, opção realizada pelo TRT-2; e que a referida norma determina que a formação mínima do Comitê Orçamentário de Primeiro Grau é a do Comitê de Priorização de Primeiro Grau.

Diante da tecnicidade da formação orçamentária, a Desembargadora Jucirema pontuou que a finalidade do Comitê Orçamentário seria de captação de demanda, esclarecendo que a transformação de referidas demandas em números de orçamento seria atuação da SCOF, considerada a sua capacidade técnica.

Paulo acresceu que verifica na atuação do Comitê duas importantes finalidades – uma de captação de demandas e outra estratégica, no sentido de trazer encaminhamentos para que o orçamento seja direcionado com o objetivo de atender satisfatoriamente as demandas do 1º e 2º graus de jurisdição.

O presidente da AMATRA2, juiz Farley ratificou posicionamento de Paulo e afirmou a importância de estabelecimento de prioridades e estratégia como, por exemplo, o plano de obras do TRT-2. O servidor Tarcísio também pontuou a necessidade de rever prioridades e de o Comitê acompanhar o orçamento com o objetivo de viabilizar as necessárias intervenções.

A vice-presidente, desembargadora Jucirema relatou dificuldades quanto à identificação das obras prioritárias por terem iniciado a gestão sem que exista um plano de obras para o Tribunal. Não há, portanto, fácil identificação das obras aprovadas e daquelas que estão em andamento e tampouco previsão das que seriam futuramente realizadas.

Ressaltou que após a formação de um plano de obras, o Comitê de Priorização de 1º Grau poderia opinar sobre as intervenções que entende como prioritárias.

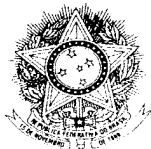
Neste ponto dos debates, Nivaldo alertou os presentes quanto ao corte de custeio para o ano de 2020 em razão de não ocorrer o aporte que foi autorizado até o ano de 2019.

O servidor Paulo esclareceu que depende da licitação de realização do laudo estrutural para a elaboração de um plano de obras.

Nivaldo esclareceu aos presentes que em maio deve enviar a POP e que, portanto, as demandas deveriam chegar até abril/2019.

O presidente da AMATRA2, juiz Farley, afirmou que coletará todas as demandas de seus associados para encaminhamento ao DGA ou outra secretaria indicada, com o objetivo de que todas as demandas coletadas sejam de conhecimento da Administração, para a correspondente classificação de priorização.

A pesquisa será realizada de forma eletrônica, com encaminhamento de mensagens a todos os associados, contendo aviso de prazo de encerramento para a resposta. O resultado da pesquisa será prontamente entregue à vice-presidência administrativa do TRT2ª Região.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

Concomitantemente, a Administração do Tribunal procederá levantamento com o objetivo de apurar as obras aprovadas e em andamento no Regional para, após, envidar esforços no sentido de destacar orçamento para obras consideradas prioritárias.

Após referidos encaminhamentos, foi encerrada a reunião.

6. FECHAMENTO

Data, hora e local da próxima reunião: a ser agendada oportunamente.

7. ASSINATURA

Nome	Assinatura
Desembargadora Jucirema Maria Godinho Gonçalves	
Desembargadora Maria Elizabeth Mostardo Nunes	